



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)

STEFANO CAROCCI

E-mail: carocci@hotmail.com

NOTIFICO a V.Sa., que por Decisão nº [11093116](#) do Superintendente Regional desta PF/CE, datado de 30 de maio de 2019, com base no artigo 135 *item I* do Decreto 9.199/2017, foi **CANCELADO** a sua autorização de residência no país, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência.

Sendo assim, V.Sa., ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal situado na Av. Borges de Melo 820, Fátima, Fortaleza/CE, no horário comercial, para tomar ciência da decisão, **podendo apresentar recurso, o não comparecimento no prazo de 10 dias, ou a não apresentação do Recurso, após recebimento desta notificação, implicará no cancelamento automático do seu registro de residente.**

Fortaleza/Ce., 10 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo**, em 10/06/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11322085** e o código CRC **E697EBE2**.